



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO
CNPJ 01.989.813/0001-19
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N ° 373/11

Laguna Carapã/MS, 17 de maio de 2011

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A
ARDEL – ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS
DE DEFENSIVOS DE LAGUNA CARAPÃ**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal a ARDEL- Associação das Revendas de Defensivos de Laguna Carapã.

ART. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

ART. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixar de cumprir por 02 (dois) anos consecutivos as exigências do art. 2º;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nelas compreendidos;

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã/MS, 17 de maio de 2011


OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Autor Vereador Ademar Dalbosco



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA
AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email: pmlc@terra.com.br

Álcool, 2002/2002, R\$ 21.000,00. Completo. 8422-0046
26/05

Preta, ótimo estado, 4.000,00. Fones: 9615-0490/ 9941-3335
23/05

10.800,00. 9606-7652
03/05

03/05

VENDE-SE

UMA TORRE ALTO PORTANTE
25 METROS DE ALTURA
SEMI-NOVA

Tratar pelos telefones
3422-0060 • 9976-7667

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Dourados/MS, com fulcro no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal nº 3.394 de 05 de julho de 2010 - dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011 e dá outras providências, comunica os interessados que fará realizar Audiência Pública no dia 31 de maio (terça-feira), às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, 3495, onde o Poder Executivo fará a prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2011.

Será feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2011, de acordo com o parágrafo 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, bem como o Relatório Programas financiados com recursos dos orçamentos, com origem e aplicações recursos e quantificação de metas cumpridas.
Dourados, 10 de maio de 2011.

Vereador Albino Mendes
Presidente- Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Alberto Alves dos Santos
Vice-Presidente- Comissão Finanças e Orçamento

Vereador Dirceu Aparecido Longhi
Membro- Comissão Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

LEI MUNICIPAL Nº 373/11 LAGUNA CARAPÁ/MS, 17 DE MAIO DE 2011
DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ARDEL - ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS DE DEFENSIVOS DE LAGUNA CARAPÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal a ARDEL - Associação das Revendas de Defensivos de Laguna Carapá.

ART. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapá, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

ART. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - deixar de cumprir por 02 (dois) anos consecutivos as exigências do art. 2º;
II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nelas compreendidos;

III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapá.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapá/MS, 17 de maio de 2011
OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal
Autor Vereador Ademar Dalbosco

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 914/2006, de 22 de setembro de 2006, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da(s) proposta(s) de menor preço para aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Copa/Cozinha, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas - conhecidas no mercado nacional - impreritavelmente, sob pena de desclassificação, para os Programas Sociais e demais Secretarias Municipais, para entrega parcelada, por um período de seis meses, com as especificações constantes na Proposta de Preço - Anexo I do Edital. Em todos os produtos oferecidos deverão constar o prazo de validade e os mesmos deverão estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 01/06/2011, às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Av. Erva Mate, 650, Centro, em Laguna Carapá/MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (67) 3438-1202 - Ramal 203, fax: (67) 3438-1149.

Laguna Carapá/MS, em 17 de maio de 2011.
RUBENS DIAS ARAUJO
Pregoeiro

VENDO MOTO TITAN 150

06/06, vermelha, c/ alarme, de particular, impecável, ótimo estado de conservação. R\$ 4.300,00 Fones: 9609-9626 e 3425-7629 Rinaldo
23/05

VENDE-SE OU TROCA

CG 150 Fan, completa, 2011, por Biz 2008, 1400 Km rodados, mais 15 parcelas para assumir. 9632-9872
24/05

VENDE-SE TORNADO E BIZ

Tornado 08/08, preta, 5900 Km, Biz 04/04, doc, pago. 9974-1054 e 9262-5161
24/05

VENDO HONDA BIZ 125

2010, preta, R\$ 4.100,00 + 13 x R\$ 130,00. Tratar (67) 8443-4284 ou 3425-4192
20/05

VENDE-SE UMA TITAN

Completa, preta, 2005, 38.000 mil km rodados, documento pago. 8484-2445 e 9904-6140 somente interessados
18/05

VENDE-SE BIZ 100 VERDE ES

Única dona, R\$ 2.700,00. Ano 00/00. Final 9, bem conservada. 3423-0439 e 9615-3195
20/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 071/2011 - 17 DE MAIO DE 2011.

O Senhor ARCENO ATHAS JUNIOR, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Glória de Dourados - MS, e nas disposições contidas no art. 3º e parágrafos c.c.art. 8º do Decreto Municipal nº 009/2009, de 04.02.2009, bem como o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Pregoeiros e Equipe de Apoio, com o objetivo de conduzir e realizar todas as licitações na modalidade de Pregão Presencial, no âmbito da Administração Municipal, conforme segue:

PREGOEIROS
PAULO ROBERTO OLIVEIRA COSTA
NELSON HENRIQUE

EQUIPE DE APOIO
ALMIR MESSIAS SCHAUTZ
HORACIO YUTAKA KURAOKA

§ 1º - Os Pregoeiros e respectiva Equipe de Apoio terá mandato até 31 de dezembro de 2011, a contar de 17.05.2011, permitida a recondução por igual e sucessivos períodos.

§ 2º - Os Pregoeiros atuarão em sistema de revezamento, cabendo a um deles, quando o outro for titular, integrar a equipe de apoio.

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria Nº 015/2011 de 25 de Janeiro de 2011 que nomeou o Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

Glória de Dourados - MS, 17 DE MAIO DE 2011.

REGISTRA-SE AFIXE CUMPRASE
ARCENO ATHAS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CMDCA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 07/CMDCA/2011

Sumula: PROCESSO DE ESCOLHA E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - TRIÊNIO 2011/2013

O Conselho Municipal De Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 093/98, considerando deliberação plenária do CMDCA, em reunião realizada no dia 16 de maio, registrada em Ata nº 08/CMDCA/2011, observando o item III do ART. 16 da referida Lei Municipal, resolve:

ART. 01 Retificar a Resolução nº 06 / CMDCA de 12 de maio / 2011 - Art 8º item VI - residir no município há mais de 01 ano - comprovar apresentando: título de energia ou água, contrato de aluguel ou declaração de tempo de residência com três testemunhas.

ART. 02 Retificar o Art. 14 Item II da Resolução nº 06 / CMDCA de 12 de maio / 2011 onde se lê Urna Eletrônica - lê - se Urna de Lona.

ART.03- Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo CMDCA, com fiscalização do representante do Ministério Público.

ART.04 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.05 - Revoga-se as disposições gerais em contrário.
Edifício do Departamento Municipal de Assistência Social de Juti, em 16 de Maio de 2011.

ENY GARCIA FLORES
PRESIDENTE DO CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO - O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO DEVIDAMENTE INSTALADO PARA SER UTILIZADO EM LOCAL A SER DETERMINADO PELA GERÊNCIA SOLICITANTE, NOS EVENTOS DE GRANDE PORTE REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E FUNDAÇÃO DE ESPORTES DURANTE O ANO DE 2011.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14:00 H do dia 30/05/2011 (Horário Local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS PELA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE DE ORNAMENTAÇÃO E PISCINA DO BALNEÁRIO MUNICIPAL.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 31/05/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.naviraí.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Centro, Naviraí-MS, 17 de Maio de 2011.